



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - N.º 03/PMCB/FMS/2020**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 11/PMCB/FMS/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/PMCB/FMS/2020**

**REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR)”.**



**DATA DA ABERTURA: 11/02/2020 ÀS 09HS.**  
**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE PREGÃO N.º 03/PMCB/FMS/2020**

MULTIENTIDADES, O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados por Decreto Municipal, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC, onde será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com o objetivo de “CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR)”



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

- a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pela Pregoeira, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - situado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro - CAPIVARI DE BAIXO - SC, até às 09h00min, dia 11/02/2020. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.
- b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.
- c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a “**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR)**”, obedecendo integralmente os termos da ata de registro de preços, minuta contratual, e demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital.

### 2. DA ABERTURA

2.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro - CAPIVARI DE BAIXO - SC.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão, na forma Eletrônica, contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei complementar 123/06 para de pneus novos e câmaras de ar.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal deste País, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

4.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

4.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou por servidor designado pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

4.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

4.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, apresentar certidão emitida pela Junta Comercial, se comprometendo a apresentar o restante da documentação comprobatória caso venha a ser declarada a vencedora do certame, junto ao envelope de habilitação.

5.1.1. Para efeito do previsto no subitem anterior, o licitante deverá encaminhar referida declaração junto com os documentos de habilitação.

5.2. A ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

### **6. DO PREGÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

6.1.1. O Prefeito Municipal, no exercício de suas funções, com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, podem ser aplicados pela autoridade responsável pela licitação, procede à justificativa na forma que segue:



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

6.2.1.1. Como forma de se admitirem critérios diferenciados de contratações para micro e pequenas empresas, a Lei Complementar 123/06 (alterada em 2014 pela lei Complementar 147/14) define que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

6.1.1.2. Para fins de conclusão do certame licitatório e de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, quando as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inclusive Microempresas Individuais – MEI, no caso concreto ocorrer:

a. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

c. Torna-se indispensável esclarecer o que significa a expressão “bens de natureza divisível”. São aqueles que podem ser adquiridos separadamente (licitação por item) sem que isso afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço. Em contrapartida, “bens de natureza não divisível” são aqueles que obrigam sua aquisição por lote ou por preço global, determinando aos licitantes que ofereçam proposta para a totalidade do objeto; se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

### **7. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1 - Logo após o credenciamento as licitantes deverão Apresentar a Pregoeira, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo - (Anexo V do Edital).

7.1.1 - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

7.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário, na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pela Pregoeira na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

7.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem 5.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE N° 03 - declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.

7.3 - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

7.3.1 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

### **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE N° 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO ", e o ENVELOPE N° 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**  
**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/PMCB/FMS/2020**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ:**

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/PMCB/FMS/2020**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### **LICITANTE:** **CNPJ:**

8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

8.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

8.3.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.3.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais, objeto da presente licitação.

8.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8.5 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Setor de Licitação' da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao.pmbc@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:licitacao.pmbc@capivaridebaixo.sc.gov.br).

8.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

8.7 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

8.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

9.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

9.1.1 Ser apresentada em formulário próprio contendo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

9.1.2. Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

9.1.2.1 - Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Betha Auto Cotação Versão Atualizada, que se encontra no site do Município de Capivari de Baixo. **O não cumprimento desta cláusula, ocasionará a desclassificação da empresa licitante.**

9.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

9.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

9.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um lote ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital.;





## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

9.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de 2 (duas) casas após a virgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

9.1.6. Indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação, quando for o caso;

9.1.7. Conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

9.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

9.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

9.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

9.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

### **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**

10.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), todos da sede da proponente, em única via:



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo (anexo III).

10.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (anexo IV).

### **10.2. Relativos à Habilitação Jurídica.**

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.3. Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a. . Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **10.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

A documentação relativa a qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, **com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.**

**OBS.: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos moldes “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc, quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário, não terá validade.**

### 10.5. Outras Comprovações

10.5.1..Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu ou esteja fornecendo material pertinente e compatível em características e quantidades com o item cotado da licitação.

10.5.2. Apenas as licitantes vencedoras dos itens 44-45-46-47-48-49-52-59-69-70-77-78, deverão apresentar amostras para aprovação da Comissão formada para tanto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do encerramento do certame.

10.5.3. Caso a qualidade do produto seja considerado insatisfatório ou não atenda as especificações do Edital, formalizar-se-á relatório, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações, com a consequente desclassificação do item, analisando-se a amostra da segunda colocada e assim, sucessivamente.

10.5.4. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

10.5.5. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.5.6. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.5.7. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

10.5.8.A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para as empresas que OPTAREM em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação, que deverá acompanhar os documentos referidos no item 4:

10.5.8.1. - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação, e,

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

10.5.8.2. - Microempreendedor Individual

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br))

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

10.5.9 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 11.4 e seguintes do presente Edital.

### **11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

11.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

11.2 - Depois de recebidos os documentos pela Pregoeira na forma do subitem 9.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

11.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pela Pregoeira.

11.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

### **12. DO JULGAMENTO**

12.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital.

12.2. Iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será permitida a participação no certame de outros licitantes;

12.3. Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

12.4. O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

- a) abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) conformidade da proposta;
- c) ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
- d) fase de lances;
- e) definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) aplicação da LC 123;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- g) negociação com a Pregoeira;
- h) declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- i) rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- j) aceitação;
- k) habilitação;
- l) declaração vencedor;
- m) adjudicação.

12.5. - Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

12.6. - **PROPOSTA DE PREÇOS** - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a Pregoeira procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

12.7. As Propostas de Preços serão organizadas em ordem crescente de preços e rubricadas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las.

12.7.1. - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado critério de menor preço por item ou por lote, conforme definido no preâmbulo deste Edital, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

12.7.2. - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

12.8. - Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.9. - A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações e condições de fornecimento indicadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.10. - Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.
- b) cujos preços forem excessivos em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexeqüíveis. Serão considerados inexeqüíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

12.11. - **Fase de Lances** - Participação da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital.

12.12. - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente.

12.13. - A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores crescentes. Iniciando-se pelo lance do proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de maior valor, estabelecida como rodada completa de lances.

12.14. - É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta.

12.15. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.16. - Iniciada a primeira rodada de lances, esta só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances só restar uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar.

12.17. - Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.18. - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;

III - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.19. - Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, a Pregoeira negociará com o detentor da proposta classificada em 1º lugar na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exeqüibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar.

12.20. - Em seguida, será realizada uma única rodada de lances com todos os licitantes, a exceção do primeiro classificado para determinar o segundo e demais colocados, na ordem de lances já estabelecida no item 10.13. Nesta rodada de lances o licitante poderá ofertar lance com valor inferior ao último por ele mesmo ofertado e diferente dos já registrados pela Pregoeira.

12.21. - Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

12.22. - **Fase de Habilitação** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a proposta classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o saneamento previsto no item 10.29 e o seguinte procedimento:

12.22.1. - Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

12.22.1.1. - Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será inabilitada e a Pregoeira fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

12.22.2. Se a proposta classificada não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, a Pregoeira chamará o licitante da proposta classificada em segundo

Página 16 de 79

### Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina  
[www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br)





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.

12.23. - Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.24. - O Licitante declarado vencedor deverá apresentar a Pregoeira, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado. O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

12.25. - Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades das Sanções Administrativas deste Edital.

12.26. - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

12.26.1. - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

12.26.2. - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.26.3. - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.26.4. - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.26.5. - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

12.27. – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

12.28. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.29. - Havendo falha da documentação habilitatória, desde que esta retrate situação fática ou jurídica já existente na data estipulada da abertura da licitação, será aberto o prazo para seu saneamento em dois dias úteis, sob pena de inabilitação e abertura de procedimento para aplicação de multa.

12.30. A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pela Pregoeira ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de interposição de recurso.

### **13. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Ou seja, não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

13.6 - A licitante que convocada para assinar o Contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

13.7 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação do Contrato, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **14 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da ata de registro de preço, que independentemente, faz parte integrante deste edital.

### **15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1. - Homologada a licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

15.2. – O Setor de Licitação convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2.1. - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

15.3. - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Pregoeira registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

### **16. DAS PENALIDADES**

16.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

16.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

16.1.2 Advertência.

16.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

16.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

### **17 - DO PAGAMENTO**

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

17.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

17.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

17.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **18. DA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.: conforme dotações previstas para o exercício de 2020.

### **19. OS ENCARGOS**

19.1- Incumbe a Contratante:



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

19.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos produtos objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os produtos rejeitados e recusados pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

### **20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

20.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor posteriormente designado.

20.2 - A fiscalização será exercida no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3 - Estando os materiais licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

21.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais não ser entregue a partir da data aprazada.

21.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

21.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

### **22. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

22.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma as ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

### **23- DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

23.1 – Os produtos deverão ser entregues na secretaria solicitante, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e, rigorosamente em até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho;

23.2 À licitante vencedora caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas;

23.3 Os custos da substituição de item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da licitante vencedora. O recebimento não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

23.4 Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

Página 23 de 79

#### **Capital Termelétrica da América do Sul**

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina  
[www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br)



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

24.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

24.3 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

24.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.7- O Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

24.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.9 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

### **25. DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

25.1 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 276/2007 e 197/2006.

25.2 As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta do Contrato/Ata de Registro de Preço que independentemente faz parte integrante deste edital.





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

25.3 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO/SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

25.4 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

25.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

25.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Ata de registro de preço;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo).

Anexo VI - Declaração que se enquadra na Lei 123/2006.

24.7 - Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados somente através dos e-mail [licitacao.pmcba@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:licitacao.pmcba@capivaridebaixo.sc.gov.br). As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas diretamente no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br), onde está cadastrada a presente licitação.

24.8 - As respostas a impugnações e recursos, assim como, todo o trâmite do processo licitatório será disponibilizado diretamente no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br), onde está cadastrada a presente licitação, cabendo aos interessados acompanharem a sua tramitação.

24.9. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07h00min as 12h00min e das 13h00min às 16h00min, ou pelo e-mail: [licitacao.pmcba@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:licitacao.pmcba@capivaridebaixo.sc.gov.br).



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

CAPIVARI DE BAIXO/SC, 27 de janeiro de 2020.

**NIVALDO DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SELMA MACHADO COSTA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

1. LICITAÇÃO/MODALIDADE:

Pregão Presencial para Registro de Preços.

2. TIPO DE EXECUÇÃO:

Critério de menor preço por item.

3. OBJETO:

3.1. “CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR)”;

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição dos materiais de higiene e limpeza se fazem necessários para a reposição do estoque do almoxarifado e garantir a prestação de serviços de qualidade e condições de trabalho nas atividades das secretarias.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo dia) contados da emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada após o fornecimento dos produtos solicitados por cada secretaria.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Prefeitura Municipal;

7.2. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;

7.3. Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;

7.4. A CONTRATADA obriga-se a substituir, imediatamente, após recebimento de notificação efetuada pelo CONTRATANTE, os produtos ou serviços que se apresentarem em desacordo com este Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

7.5. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste termo de referência;

### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o produto entregue em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

8.2. Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referente ao objeto deste Termo de Referência e especificações do Edital;

8.3. O CONTRATANTE adotará um modelo de requisição o qual terá assinatura e carimbo de pessoas autorizadas formalmente a assinarem a requisição;

8.4. O CONTRATANTE enviará à CONTRATADA uma relação de pessoas autorizadas a assinarem as requisições;

8.5. Caso a CONTRATADA aceite requisição fora dos padrões ou sem a assinatura e carimbo dos agentes autorizadores, o CONTRATANTE poderá ligar para o contato do responsável dando-lhe a permissão, caso contrário, não aceitará esta requisição no processo de pagamento.

### 9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

9.1 – Os produtos deverão ser entregues na secretaria solicitante, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal (Secretarias) e, rigorosamente em até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho;

9.2 Os produtos serão recebidos pela servidora responsável, que deverá fazer a conferência dos bens recebidos e verificar suas condições e especificações, logo após este. Ainda conforme necessidade, solicitar o comparecimento de servidor especializado para dar apoio quanto as especificações do produto.

9.3 Será solicitado às licitantes vencedoras, amostras dos produtos para aprovação das Secretarias competentes.

9.4 Caso a qualidade do tecido seja considerada insatisfatória ou não atenda as especificações do Edital, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade;

9.5 À licitante vencedora caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas;

9.6 Os custos da substituição de item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da licitante vencedora. O recebimento não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

9.7 Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

### **10. GARANTIA DO PRODUTO**

10.1. Validade mínima de 03(três) meses a partir da data de entrega.

10.2. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos e arcar com qualquer prejuízo da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, decorrente de sua utilização;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### 11. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Dada a característica da aquisição, a contratação poderá ocorrer mediante competente procedimento licitatório com fundamento na Lei 10.520 de 16 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.965, 5.967 e 5.969 de 30 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do contrato e o acompanhamento na execução do fornecimento dos produtos e serviços ficará a cargo de servidor posteriormente designado.

### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.: conforme dotações previstas para o exercício de 2020.

### 14. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição do Material	Un	Qtide_It m	Preço Unit.	Preço Total
1	Absorvente higiênico para uso externo -Absorvente higiênico para uso externo composto de fibras de celulose, adesivo termoplástico, polímero acrílico, polietileno, polipropileno; o Espessura apropriada para fluxo médio, com gel, com abas, contendo no mínimo 15 unidades. Dermatologicamente testado e dentro das normas legais atinentes.	PCT	80	9,58	766,40



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

2	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO DOMESTICO - SOLUÇÃO AQUOSA COM COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5% P/P, INCOLOR. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDROXIDO DE SÁDIO OU CALCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. EMBALAGEM DE 5L, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA N15 DA ANVISA, BEM COMO ESTAR REGISTRADO NA MESMA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. A VALIDADE MÍMINA DEVERÁ SER DE 06 MESES.	UN	2817	4,65	13.099,05
3	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	UN.	1980	5,8	11.484,00
4	Álcool gel 70% etílico hidratado, acondicionada em frascos plásticos de 5 litros, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, e com registro e/ou notificação ANVISA/MS e embalagem certificada pelo INMETRO	GL	1380	5,76	7.948,80
5	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel, apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de Brancura). Embalado em saco plástico individual.	RL	336	25	8.400,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

6	AMACIANTE DE ROUPA GALÃO COM 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ÁGUA, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E CORANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO. O MESMO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NA ANVISA.	UN	1314	8,44	11.090,16
7	Aparelho de barbear descartável, com cabo de plástico sem rebarbas, tipo tricotomizador, com 95 mm de comprimento, composto por duas superfícies de corte de 4 cm, protegida através de bordo denteado com tampa de proteção; o Embalagem individual devidamente identificada em película bopp não estéril	UN	146	1,65	240,90
8	BALDE PLÁSTICO 15L-Balde redondo em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com capacidade para no mínimo 15 litros, com alça de aço galvanizado com reforço no encaixe da alça	UN	347	10	3.470,00
9	BALDE PLÁSTICO 20L-Balde redondo em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com capacidade para no mínimo 20 litros, com alça de aço galvanizado com reforço no encaixe da alça	UN	60	14	840,00
10	BALDE PLÁSTICO 30L-Balde redondo em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com capacidade para no mínimo 30 litros, com alça de aço galvanizado com reforço no encaixe da alça	UN	282	18	5.076,00





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

11	BICO PARA MAMADEIRA DE SILICONE TAMANHO M: CONFECCIONADO EM SILICONE, TAMANHO M: INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, COR TRANSPARENTE (universal)	UN	15	5	75,00
12	CERA LÍQUIDA CLÁSSICA DE 750ML (CORES DIVERSAS) PARA APLICAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA, BEM COMO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	132	6,5	858,00
13	CERA LÍQUIDA CLÁSSICA INCOLOR 750ML PARA APLICAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA, BEM COMO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	20	8,5	170,00
14	CESTO P/ LIXO FABRICADO EM POLIETIETILENO COM CAPACIDADE DE 100L COM TAMPO E EM FORMATO CILINDRICO	UN	149	94,4	14.065,60
15	CHUPETA COMUM 1 (0 A 06 MESES) COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS E DE ACORDO COM ABNT NBR 10334:2003	UN	20	12,64	252,80



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

16	CHUPETA COMUM 2 (ACIMA DE 06 MESES) COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS E DE ACORDO COM ABNT NBR 10334:2003	UN	20	13,6	272,00
17	CHUPETA ORTODÔNTICA 1 (0 A 06 MESES) CHUPETA EM SILICONE, FORMATO DO DISCO CÔNCAVO E COM FUIROS DE VENTILAÇÃO. COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS E DE ACORDO COM ABNT NBR 10334:2003	UN	20	15,04	300,80
18	CHUPETA ORTODÔNTICA 2 (ACIMA DE 06 MESES) . COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS E DE ACORDO COM ABNT NBR 10334:2003.	UN	20	14,24	284,80



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

19	<p>COLORO LÍQUIDO EM GALÃO DE 5 LITROS. Cloro inorgânico, a base de hipoclorito de sódio concentrado, com concentração mínima de 3,9 a 5,6%, cloreto de sódio, carbono de sódio, estabilizado em água deionizada, com diluição de 1:20 bactericida e 1:50 bacteriostático. Acondicionada em embalagem plástica escura de 5 litros, com rosca que não permita a entrada de 5 litros, com rosca que não permita a entrada de ar, embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Com validade mínima de 24 meses a contar da data entrega. Produto registrado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.</p>	GL	1433	8,72	12.495,76
20	<p>COADOR DE PANO FABRICADO EM MALHA, PRESO EM ARAME COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM.</p>	UN	316	5,55	1.753,80



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

21	CONDICIONADOR ADULTO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA COM ATIVOS COMO O EXTRATO DE ROMÃ QUE ATUAM NA MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS CABELOS. COMPOSIÇÃO: AQUA, STEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, CETYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, DIMETHICONE, PARFUM, CETEARETH-20, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, PROPYLPARABEN, VITIS VINIFERA SEED OIL, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PHENOXYETHANOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, CI 14720, CI 19140, CITRIC ACID. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	UN	70	9,9	693,00
----	--	----	----	-----	--------



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

22	CONDICIONADOR INFANTIL, FRASCO DE 200 ML: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DISTEARYLDIMONIUM CHLORIDE, STEARYL ALCOHOL, HYDROXYETHYLCELLULOSE, BENZUL ALCOHOL, PEG-80 SORBITAN LAURATE, PARFUM (BENZYL SALICYLATE, D-LIMONENE), TETRASODIUM EDTA, CITRIC ACID, CI 47005, CI 15510. SENDO QUE DESEMBARACE DELICADAMENTE OS CABELOS DO BEBÊ, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS E DEIXE OS CABELOS MACIOS, FÁCEIS DE PENTEAR E CHEIROSOS. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	50	12,78	639,00
23	Corda para varal em nylon ou poliéster em revestimento em PVC, material resistente, pacote com 15 mts, embalado em pacto plástico com dados do fabricante e informações do produto.	UN	128	4,78	611,84



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

	<p>Creme dental adulto-CREME DENTAL ADULTO Dentifrício em creme para escovação dentária, deve conter entre 1100 e 1500 ppm de flúor (mono fluorofosfato de sódio), de consistência homogênea, baixa abrasividade, aromatizado e de sabor agradável, atóxico, apresentado em tubo plástico também atóxico e não reagente</p> <p>com o produto, de 90 gr. A embalagem externa deve apresentar impressos a composição química, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, datas de fabricação e vencimento, número de lote, com registro e/ou notificação ANVISA/MS e selo de</p>				
24	aprovação da ABO.	UN	50	4,32	216,00
25	<p>CREME DENTAL INFANTIL, com flúor, ação bactericida,</p> <p>em bisnaga de 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	UN	236	3,9	920,40



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

26	Creme para pentear desembaraçante infantil sem exaquer testado dermatologicamente , embalagem com no mínimo 300ml	UN	70	9,95	696,50
27	CURATIVO AUTOADESICO TRANSPARENTE OU COR DA PELE. CURATIVOS ADESIVOS ANTISSÉPTICO COM AGENTE ANTIMICROBIANO, FORMATO ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 35 OU 40 UNIDADES. MEDIDAS MÍNIMAS 1,8CM X 6 CM.	CX	22	12,14	267,08
28	DESINFETANTE LIQUIDO - 5 litros Desinfetante com ação bactericida frente a Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus, indicado para qualquer superfície lavável, diversas fragrâncias de acordo com a solicitação, composto de amônio, consercante, tensoativo não iônico, corante essência e veículo, com princípio ativo cloreto dialquil dimetil benzil amônio, produto deve ser usado puro para desinfecção de ambientes, para limpeza de ambientes o produto pode ser diluído em até 1:10. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto, empilháveis e reforçado na alça, para que não se rompa com facilidade, a embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Produto registrado e/ou notificado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA	UN	2884	8,4	24.225,60



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

29	Desodorante antitranspirante roll on, unisex, com fragância suave, aproximadamente 85gr ou 50ml. Testado dermatologicamente. Na embalagem deverá constar informações conforme legislação vigente, data de fabricação, data de validade, marca do produto, lote, composição.	UN	36	6,45	232,20
30	<p>DESODORIZADOR DE AR- DESODORIZADOR DE AR Aromatizador para ambientes, em spray, sem CFC, com essências suaves. Produto capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrância e butano/propano. Fragrância variada. etc). Frasco com 360 ml ou 400ml.</p> <p>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número, com registro e/ou notificação ANVISA/MS.(tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus,</p>	UN	392	8,9	3.488,80





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

	<p>DETERGENTE LIQUIDO GALÃO DE 5L-Detergente líquido de louça neutro biodegradável, incolor, distribuídos em frasco plástico com 5L. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante e veículo. Frasco de 5 litros empilháveis e reforçado na alça, para que não se rompa com facilidade. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. (Composto por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente ou amarelo, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à</p> <p>pele.</p> <p>Produto registrado e/ou notificado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela</p>				
31	ANVISA	UN	2642	10,17	26.869,14
32	<p>ESCORREDOR DE MAMADEIRA, Material: Acrilonitrilo butadieno estireno, polipropileno e resina. Possuindo no mínimo 6 hastes para mamadeiras e hastes menores para os outros acessórios e reservatório para escoamento de água.</p>	UN	55	54,9	3.019,50



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

33	ESCOVA DE CABELO-Escova de pentearcabelo, tipo raquete grande com cerdas macias.	UN	10	14,38	143,80
34	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGNER ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, MENOR PARA LIMPEZA DE BICOS, A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS	UN	55	11,02	606,10
35	ESCOVA DE LAVAR ROUPA-Escova "de lavar roupas" com base plástica ovalada, cerdas polipropileno macias e rígida amarela. Tamanho médio (próximo a 12 cm)	UN	271	4,5	1.219,50
36	ESCOVA DENTAL ADULTO-Escova de dente para adulto com cerdas macias	UN	48	4	192,00
37	ESCOVA DENTAL DE SILICONE PARA BEBÊS	UN	10	6,86	68,60
38	ESCOVA SANITARIA - Escova para limpeza de vaso sanitário com cerdas de nylon; para limpeza de Vaso Sanitário, cabo com comprimento mínimo de 17 cm, possuindo suporte para armazenar escova.	UN	282	5,9	1.663,80
39	ESPONJA DE AÇO P/ LIMPEZA EM GERAL-Esponja de lã de aço-carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, 60 gr, pacote plástico com 8 unidades.	PTC	421	1,85	778,85



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

40	ESPONJA DUPLA FACE-Esponja de louça dupla face(lado amarelo: espuma de poliuretano com bactericida, Lado verde: fibra sintética com abrasivo). Medindo 100 mm x 75mm x 23mm, abrasividade média, podendo crescer no máximo 10mm.	UN	2710	0,75	2.032,50
41	Fio dental encerado-FIO DENTAL Feito com polipropileno, ceresin e sabor, comprimento de no mínimo 50mts. Embalagem: Plástica com cortador; Validade: 24 meses, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.	UN	20	8	160,00
42	FLANELA PARA LIMPEZA- Flanela 100% algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56 x 38 cm podendo variar em 2 cm para maior ou menor.	UN	1264	2,4	3.033,60
43	FÓSFORO CAIXA-FOSFORO Caixa de fósforo de segurança longos, >= 5 cm. Acondicionados em caixa de papelão resistente com superfície de acendimento. Contendo quantidade >= 200. Material com selo do INMETRO.	CX	1154	4,05	4.673,70



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

44	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G-FRALDA INFANTIL G - CONTENDO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM ALOE VERA OU COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL- SUPERFILTRANTES, SUPER ABSORVENTES E COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CORTES ANATÔMICOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, FRALDA DE BOA QUALIDADE, 9 À 13kg. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES	PCT	600	17,95	10.770,00
45	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM GG-FRALDA INFANTIL GG - CONTENDO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM ALOE VERA OU COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL- SUPERFILTRANTES, SUPER ABSORVENTES E COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CORTES ANATÔMICOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, FRALDA DE BOA QUALIDADE, 12 À 15kg. COM 14 UNIDADES	PCT	600	14,55	8.730,00
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M-FRALDA INFANTIL M - CONTENDO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM ALOE VERA OU COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL- SUPERFILTRANTES, SUPER ABSORVENTES E COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CORTES ANATÔMICOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, FRALDA DE BOA QUALIDADE, 05 À 10kg. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	PCT	500	16,95	8.475,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

47	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P-FRALDA INFANTIL P - CONTENDO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM ALOE VERA OU COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL- SUPERFILTRANTES, SUPER ABSORVENTES E COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CORTES ANATÔMICOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, FRALDA DE BOA QUALIDADE, ATÉ 6Kg. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	UN	350	16,95	5.932,50
48	FRALDA DESCARTÁVEL TAM XGG- FRALDA INFANTIL XGG - CONTENDO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM ALOE VERA OU COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL- SUPERFILTRANTES, SUPER ABSORVENTES E COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CORTES ANATÔMICOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, FRALDA DE BOA QUALIDADE.PACOTES COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES	PCT	500	22,95	11.475,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

49	FRALDA DESCARTÁVEL TAMAMNHO PP-FRALDA DESCARTÁVEL TAMAMNHO PP; COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, PROLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS,FRAGUÂNICA, PETROLATO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO E EXTRATO DE ALOE BARBADEMSIS; PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	UN	100	46,24	4.624,00
50	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1.8 LT, COM CORPO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE A QUEBRA, COM AMPOLA INTERNA DE VIDRO, COM TAMPA PLASTICA A JATO QUE PERMITA O CONTROLE DE SAÍDA DO LIQUIDO, DE FÁCIL LIMPEZA E DESIGN MODERNO	UN	48	98	4.704,00
51	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1.8 L EXTERIOR FABRICADO EM INOX, COM ACABAMENTO FOSCO, COM AMPOLA INTERNA DE VIDRO, COM TAMPA PLASTICA A JATO QUE PERMITA O CONTROLE DE SAÍDA DO LIQUIDO, DE FÁCIL LIMPEZA E DESIGN MODERNO	UN	27	150	4.050,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

52	GUARDANAPO - Guardanapo – Matéria Prima: Papel Absorvente em Folhas Simples de cor branca (100% branca) Dimensões Aproximadas: 24 x 24 cm podendo variar 3 cm para mais ou para menos, não apresentar deformidades ou qualquer defeito no produto. Pacote com 50 unidades, produto deverá estar de acordo com NBR 15464-3	PCT	2078	1,55	3.220,90
53	HASTE FLEXÍVEL-Haste flexível, com pontas de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 08 cm. Caixa com 75 unidades, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS	CX	300	2,65	795,00
54	INSETICIDA AEROSOL 300 ML: INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL-INSETICIDA AEROSOL 300 ML: INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS); COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0,03%; CIFLUTRINA 0,025%; EMULSIFICANTES, ÁGUA, SOLVENTES E PROPELENTE; PRINCÍPIO ATIVO TRANSFLUTRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300 ML, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	153	14,38	2.200,14



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

	<p>Kit Coleta Seletiva 4x100 L-Kit coleta seletiva 4x100 litros, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com 4 unidades de 100 litros cada. Protegido contra a ação destrutiva dos raios UV, resistente a intempéries e agressões químicas. Com abertura superior e tampa de basculante. Cada conjunto deverá ser composto de quatro cores diferentes, a serem definidas na ordem de compras, conforme padrão da legislação aplicável para segregação de resíduos, com identificação de simbologia conforme resíduo (plástico, papel, metal, vidro, orgânico, não recicláveis, contaminados). Suporte em tubos de aço de carbono com parede de 1,5mm com pintura epoxi, sem falhas ou arranhões, cor branca, preta ou cinza, altura entre 115 -125 cm, largura entre 195-205 cm. Lixeiras com tampa removível, chave de segurança e corpo fixo na estrutura metálica.</p>				
55	Indicado para uso externo	UN	31	800	24.800,00





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

56	<p>Kit Coleta Seletiva 4x50 L-Kit coleta seletiva 4x50 litros, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com 4 unidades de 50 litros cada. Protegido contra a ação destrutiva dos raios UV, resistente a intempéries e agressões químicas. Com abertura superior e tampa de basculante. Cada conjunto deverá ser composto de quatro cores diferentes, a serem definidas na ordem de compras, conforme padrão da legislação aplicável para segregação de resíduos, com identificação de simbologia conforme resíduo (plástico, papel, metal, vidro, orgânico, não recicláveis, contaminados). Suporte em tubos de aço de carbono com parede de 1,5mm com pintura epoxi, sem falhas ou arranhões, cor branca, preta ou cinza, altura entre 89-100 cm, largura entre 140-160 cm. Lixeiras com tampa removível, chave de segurança e corpo fixo na estrutura metálica. Indicado para uso externo. Figura ilustrativa abaixo.</p>	UN	35	725	25.375,00
57	<p>KIT DE LIMPEZA BALDE ESPREMEDOR 13 LITROS-KIT DE LIMPEZA COM BALDE DE NO MINIMO 13 LITROS, ESPREMEDOR DE APROXIMADAMENTE 29X48X27CM (AXCXL), SEM PEDAL, FABRICADO EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ACOMPANHA CABO DE 130CM APROXIMADAMENTE E BASE DE MICROFIBRA, REUTILIZÁVEL, LAVAVEL, SUBSTITUIVEL, E BOA ABSORÇÃO.</p>	UN	44	85,95	3.781,80





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

59	<p>LENÇO UMEDECIDO INFANTIL- Lenço umedecido descartável, produzido em material macio e resistente, para uso nas trocas de fralda, de cor branca, dermatologicamente testado, com aroma suave, com ph neutro e sem ingredientes alcoólicos, com dimensões aproximadas de 18x10cm. Embalagem plástica que possibilite abertura e fechamento completo após cada utilização., com no mínimo 48 unidades, sendo ainda que a mesma deverá constar todas as informações conforme legislação vigente, bem como numero do registro no Ministério da Saúde</p>	PCT	1850	9,58	17.723,00
60	<p>LIMPA VIDROS DE 500 ML COM BORRIFADOR-LIMPA VIDROS DE 500 ML COM BORRIFADOR, devidamente</p> <p>rotulado conforme legislação vigente, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool etoxilado, coadjuvante, álcool etílico, fragrância e água.</p> <p>Frasco com 500ml. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, com registro e/ou notificação do produto na</p>	UN	404	4,95	1.999,80



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

61	LIXEIRA PARA BANHEIRO-Lixeira para banheiro, em plástico polietileno resistente, com acionamento por pedal e capacidade para no mínimo 10 Litros e máximo 12 Litros, com cesto interno, formato cilíndrico. COR: Branca.	UN	260	12	3.120,00
62	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS CAFÉ E ÁGUA-Lixeira em PVC com formato cilíndrico e base em plástico, proporcionando perfeito nivelamento ao solo, com finalidade ao acondicionamento de copos de café e água após o uso(descarte) devendo ser identificado adesivado com sinalização para descarte, capacidade para mínimo de 300 copos; Dimensões mínimas: – 75 cm (altura) -12cm (larg.) -19,5 (comp).	UN	77	18	1.386,00
63	LIXEIRA PLÁSTICA 100L COM TAMPA-LIXEIRA PLÁSTICA 100L COM TAMPA, FORMA CILINDRICA, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	UN	101	60	6.060,00
64	LIXEIRA REDONDA 30 L -Lixeira redonda, capacidade de 30 L, material de polietileno de alta densidade, resistente, com tampa.	UN	67	20	1.340,00
65	LIXEIRA REDONDA 50 L “CESTO”- LIXEIRA REDONDA 50 L “CESTO” Lixeira na cor preta, com capacidade para 50 litros, em plástico polietileno de alta densidade, resistente a impacto.	UN	67	25	1.675,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

66	LIXEIRA REDONDA 60 L-LIXEIRA REDONDA 60 L Lixeira redonda, capacidade 60 Litros, em polietileno de alta densidade, resistente, com tampa.	UN	17	35	595,00
67	LOÇÃO HIDRATANTE PARA PELE - USO ADULTO-LOÇÃO HIDRATANTE PARA PELE- EM CREME, USO ADULTO, CORPO INTEIRO, COMPOSTO DE AGUA, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA, LANOLINA, OLEOS, ALCOOL, FRAGRANCIA, METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA, PROPILPARABENO, EDTA, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, FRASCO PLASTICO, CONTENDO NO MINIMO 150ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS A DM.DETERMINADOS PELA ANVISA	UN	36	9,95	358,20
68	LUSTRA MÓVEIS -Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	UN	316	4,78	1.510,48
69	LUVA DE BORRACHA (PAR) P, M, G, GG-Par de luvas de borracha em látex natural, com revestimento interno, reforçada nas curvas, anatômica, antiderrapante, tamanhos – P, M e G. deverá estar em conformidade com NBR 13393.	CX	1689	4,55	7.684,95



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

70	LUVA DESCARTÁVEL EM LATEX - LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX Luvas de procedimento em látex, levemente talcada, caixa com 100 unidades. Tamanhos PP, P, M, G e GG, estar em conformidade com NBR 13392.	CX	1578	19	29.982,00
71	Mamadeira com aproximadamente 120 ml - MAMADEIRA 120 ml (0 a 06 meses) Gargalo ultra-higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes para não reter resíduos alimentares. Bico universal colorido de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Deverá estar de acordo com NBR 13.793. Testado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO. Apresentação: embalagem contendo frasco, capuz protetor, tampa e disco em polipropileno, bico de silicone.	UN	20	15	300,00
72	Mamadeira com aproximadamente 240 ml-MAMADEIRA 240 ml (acima de 06 meses) Gargalo ultra-higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes para não reter resíduos alimentares. Bico universal colorido de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Deverá estar de acordo com NBR 13.793. Testado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO. Apresentação: embalagem contendo frasco, capuz protetor, tampa e disco em polipropileno, bico de silicone	UN	20	18,2	364,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

73	MANGUEIRA JARDIM 30 M C/BICO- MANGUEIRA JARDIM 30 M C/BICO, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL E REFORÇADO COM FIOS DE POLYESTER.	UN	23	110,4	2.539,20
74	PÁ DE LIXO COM COLETOR E CABO-PÁ PARA LIXO COM COLETORA Pá com coletora acoplada articulável com borracha na extremidade facilitando recolhimento de lixo, medindo aproximadamente 11 cm x 27 cm x 27 cm com cabo de madeira com revestimento em plástico, medindo no mínimo 120 cm permitindo um rosquear com facilidade a base coletora	UN	119	8	952,00
75	PALHA DE AÇO -PALHA DE AÇO Nº 2 Palha de aço em aço-carbono, abrasividade média, durabilidade a ferrugem. Pesando 25 gr.	UN	672	1,15	772,80
76	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA- Pano alvejado para limpeza, cor branca, medindo 65cm X 45cm.	UN	1302	3,55	4.622,10



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

77	<p>PAPEL HIGIENICO 10X30CM, BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, C/64-PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES Papel higiênico, folha simples classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80% índice de maciez igual ou menor que 6 nm/g. Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 200 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, quantidade de furos menor que 100 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>. Tempo de absorção de água igual ou menor que 6 segundos, conforme norma ABNT NBR 15.464-1 e 15.134;</p> <p>Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento de 30m (com tolerância de 2%); com largura de 10 cm (com tolerância de 2%), diâmetro máximo de 11,7 cm, largura do tubete de 10 cm (com tolerância de 2%) diâmetro interno do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra.</p> <p>Rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma,</p>	PCT	1876	4,69	8.798,44
----	---	-----	------	------	----------





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

	<p>metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone</p> <p>do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com capacidade para 64 rolos, embalados em 4 unidades.</p>				
78	<p>PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS 20X21CM C/1000 UN-PAPEL TOALHA 2 DOBRAS Papel toalha interfolhado, classe 01, na cor branca, 2 dobras, gofrado, gramatura mínima 32g/m<sup>2</sup>, 100% fibras celulósicas virgem, alvura ISO mínima de 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g, quantidade de pintas igual ou menor que 9mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, tempo de absorção de água menor que 15 segundos, quantidade de furos menor que 10mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, resistência a tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma NBR 15464-7 e 15134. Características complementares: Matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão da folha mínimo 22x21</p> <p>cm (podendo estas dimensões variar 1,5 cm para mais ou para menos), número de folhas por pacote mínimo 1.000 folhas e</p>	PCT	1225	9,98	12.225,50

Página 57 de 79

### Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina  
[www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br)



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

	<p>máximo de 2.000 folhas devendo estas divididas em amarração com mínimo de 250 folhas por maço e máximo 400, rotulagem contendo informações do produto conforme legislação vigente, vedado de maneira a proteger contra umidade e contaminação por agentes poluentes externos, onde a embalagem deverá ser resistente e adequada de maneira a suportar o manuseio e as condições de transporte ou de estocagem sem se romper.</p>				
79	<p>PASTA PARA LIMPEZA - PESADA PASTA PARA LIMPEZA PESADA A BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO, COM NO MÍNIMO 400 GR, ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL, DETINADA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, PRINCIPALMENTE EM MÁRMORES, PISOS E AZULEIJOS COM AÇÃO DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE, BEM COMO POLIMENTO. ROTULO COM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA</p>	UN	897	4,69	4.206,93



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

80	PEDRA SANITÁRIA-PEDRA PARA VASO SANITÁRIO Odorizante sanitário. Substâncias perfumantes, em aspecto sólido de 98,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário. Com 30 a 40 gr. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada). Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega	UN	1520	1,95	2.964,00
81	PENTE-Pente de plástico, tipo raquete grande com cerdas médias	UN	15	8,3	124,50
82	PENTE FINO ANTI-PIOLHOS-PENTE FINO: ANTI-PIOLHOS - CERDAS (DENTES) FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 0,01 CMX 0,01 CM	UN	10	7,98	79,80
83	POMADAS PARA ASSADURA-POMADAS PARA ASSADURA INFANTIL Pomada para assadura uso infantil, composição palmitado de reitol 5.000UI/G, colecalciferol 900UI/g, e óxido de zinco 150 mg/g, excipiente 1,0 g. acondicionado em tubos com no mínimo 90 gr, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	UN	348	17,7	6.159,60



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

84	PRENDEDOR DE ROUPAS - Prendedor de roupa em formato retangular. Em plástico. Medindo mínimo de 8 cm. Pacote com 12 unidades	PCT	567	3,95	2.239,65
85	Protetor solar -Protetor Solar Gel Creme Facial FPS 50, Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g A 120g.	UN	151	67,2	10.147,20
86	Refil úmido avulso para esfregão- Confeccionados em fios 100% algodão com excelente poder de absorção, para tarefas de limpeza em pisos frios em geral ou na utilização em baldes espremedores. Tamanho comprimento, 16 cm largura, 7 cm altura, 32 cm profundidade e 300 gr.	PCT	169	10,8	1.825,20
87	Repelente -Repelente para proteção contra a ação de insetos em geral e carrapatos, para uso profissional e aplicação sobre a pele ou roupa. Deverá apresentar-se na forma líquida, sem odor, não tóxico, não gorduroso e ser hipoalergênico. O produto deverá apresentar-se em frasco plástico ou metálico contendo no mínimo 100 ml com válvula spray para aplicação.	UN	80	20,64	1.651,20



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

88	RODO DE BORRACHA DUPLA-RODO 30 cm Rodo com lâminas em borracha reforçada e dupla, macia, fixada na parte inferior, medindo aproximadamente 30 cm, cabo com revestimento em plástico medindo aproximadamente 1,40 cm, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra extremidade para pendurar.	UN	295	7,95	2.345,25
89	RODO DE ESPUMA C/ CABO-RODO DE ESPUMA C/ CABO, A ESPUMA DEVERÁ APRESENTE ESPESSURA SUFICIENTE PARA QUE EFETUE UMA BOA ABSORÇÃO, BEM COMO SER MACIA E NÃO APRESENTAR DEFORMIDADES, PODENDO SER REUTILIZDA. O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	UN	106	11	1.166,00
90	SABÃO BARRA -SABÃO EM BARRA Sabão a base de sódio, glicerina, cloreto e sódio etilino hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, com odor suave, em pedras pesando, no mínimo 200 gramas, acondicionados em pacotes de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, número do lote, validade, produto com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	PCT	362	6,8	2.461,60



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

91	SABÃO EM PÓ -SABÃO EM PÓ Sabão em pó para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, embalado em caixa de papelão contendo 1 kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem. Possuir registro e/ou notificação na ANVISA/MS e autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA;	UN	1215	5,6	6.804,00
92	SABÃO LÍQUIDO-SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM C/ 5 LITROS, BIODEGRADÁVEL, COM PERFUME SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTE A LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, BEM COMO O NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA	UN	1835	10,78	19.781,30
93	SABONETE EM BARRA -ABONETE ADULTO Sabonete perfumado em barra, com 90 g, com emolientes e umectantes, com fragrância suave de camomila, erva doce ou rosas, com PH 5,5 a 8,5. A embalagem deverá conter, externamente, dados de identificação, procedência, número do lote, validade, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.	UN	1232	2	2.464,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

	<p>SABONETE INFANTIL-SABONETE TIPO INFANTIL Sabonete em tablete embalado em papel com protetor interno; composto por gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, ácido esteárico, fragrância EDTA tetrassódico e ácido etidrônico; PH neutro,</p> <p>hidratante; dermatologicamente testado; gramatura podendo variar de 80gr a 90 gr; todas as normas legais relativas a regularidade de uso do produto deverão ser rigorosamente observadas e impressas na embalagem o registro</p>				
94	no Ministério da Saúde.	UN	560	2,6	1.456,00
95	<p>SABONETE LÍQUIDO-SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO COM BASE PEROLADA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, CONSTANDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO, LOTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM NÃO RECICLADA, EM DIFERENTES FRAGRÂNCIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.</p>	UN	950	16	15.200,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

96	SACA PARA LIMPEZA (ALVEJADA)- Pano para limpeza, branco, alvejado, duplo, 100% algodão, pré-amaciado, super-resistente, com trama grossa (bem fechada), medida mínima 45x60 cm (podendo variar 5 cm para maior e com etiquetas de identificação do produto).	UN	1105	3,35	3.701,75
97	SACA PARA LIMPEZA (NÃO ALVEJADA)-Pano para limpeza, crua, 100% algodão, resistente com trama grossa (bem fechada), medida mínima 45x60 cm (etiquetas com identificação do produto).	UN	1085	2,99	3.244,15
98	SACO DE AMOSTRA DE ALIMENTOS: Sacos transparentes com tarja branca, estéril e lacrado, tamanho 12x35. Pacotes com 1000 unidades.	PCT	215	30,87	6.637,05
99	SACO DE LIXO PRETO 100L- Saco de lixo, para uso doméstico, na cor preta, capacidade para 100 litros ( P10 reforçado ), medindo no mínimo, 90cm de largura x 100cm de altura, com espessura mínima de 0,10mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 8,50Kg	PCT	946	52	49.192,00





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

100	SACO DE LIXO PRETO 200L. Saco de lixo, de uso doméstico, na cor preta, capacidade para 200 litros (P9 reforçado) medindo no mínimo 0,92cm de largura x 1,15cm de altura, com espessura mínima de 0,09mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 4,20kg.	PCT	157	60,65	9.522,05
101	SACO DE LIXO PRETO 30L-Saco de lixo, para uso domestico, na cor preta, capacidade para 30 litros, medindo no mínimo, 59cm de largura x 62cm de altura, com espessura mínima de 0,04mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 2,70Kg.	PCT	757	10,15	7.683,55
102	SACO DE LIXO PRETO 50L-Saco de lixo, de uso domestico, na cor preta, capacidade para 50 litros, medindo no mínimo, 63cm de largura x 80cm de altura, com espessura mínima de 0,05mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 4,20Kg	UN	834	17,45	14.553,30



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

103	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300ML- SAPONÁCEO CREMOSO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 300ML CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA	UN	742	2,65	1.966,30
104	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO-SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA. COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, PARFUM, GLYCERIN, POLYQUARTERNIUM - 10, PEG - 14M, ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, GUAR HYDROXYPROPYLTRIMONIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE , METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 19140, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, SODIUM HYDROXIDE, CI 14720, PEG - 150 DISTEARATE, DIMETHICONE COPOLYOL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO NO MÍNIMO 300 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	UN	570	9,58	5.460,60

Página 66 de 79

### Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina  
[www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br)



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

105	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM DE 200 ML-SHAMPOO INFANTIL 200 ml., TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E PH BALANCEADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER O NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA	FR	350	11,18	3.913,00
106	SUPORE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE-SUPORE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE Suporte plástico ABS, cor branca, capacidade para 1000 folhas. Dimensão mínima 12 cm profundidade x 31 cm altura x 25 cm comprimento. Para papel toalha inter-folhado de 2 ou 3 dobras, com travas laterais acionados por pressão para abertura.	UN	185	20	3.700,00
107	SUPORE PARA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE-SUPORE PARA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE Suporte plástico ABS, cor branca, capacidade mínima de 800 ml. Dimensões mínimas: 10 cm profundidade, 20 cm altura x 11 cm de comprimento. Com display para sabonete interno	UN	190	38	7.220,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

108	TALCO INFANTIL-TALCO PARA BEBÊ Talco para uso infantil; composto de camomila, aloe vera, carbonato de magnésio, amido de milho e essência. Embalado em frasco plástico com tampa dosadora; contendo 200 gramas; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente atual e com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.	UN	224	12,55	2.811,20
109	TALCO PARA PÉS - Talco comantisséptico com aroma suave e controla a transpiração excessiva durante todo o dia. Uso exclusivo para os pés. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GR	UN	24	15,41	369,84
110	TOALHA DE LOUÇA-TOALHA DE LOUÇA Pano de louça material de alta absorção, fácil enxágue, pesando no mínimo 80gr, tecido 100% algodão (comprovado pela etiqueta da fábrica do produto), medidas mínimas de 65 cm (comprimento) x 45 cm (largura), ideal para limpeza em copa/cozinha e louças, cor branca.	UN	1860	3,55	6.603,00
111	TOUCA DESCARTAVEL-Touca descartável com elástico, fabricada em 100 % polipropileno, tamanho aproximado: 45 x 52 cm, cor branca com 100unidades.	PCT	52	14	728,00
112	VASSOURA DE NYLON C/ CABO MAXIMO 64 TUFOS C/MÍNIMO 10CM	UN	864	9	7.776,00



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

113	VASSOURA DE PALHA-Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios medindo 60 cm, amarração com arame, com cabo em madeira medindo 1,20 cm.	UN	1588	18	28.584,00
-----	--	----	------	----	-----------

**TOTAL 644.768,81**



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2020

Aos dia, mês e ano, no MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 95.780.441/0001-60, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Capivari de Baixo, Sr. NIVALDO DE SOUSA, bem como o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 10.971.858/0001-57, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Capivari de Baixo, Sra SELMA MACHADO COSTA, a Pregoeira, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR), conforme solicitações e especificações contidas no edital e seus anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CODIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial PROCESSO 11/2020.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR).

### **2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

### **3. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

3.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### **4. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. Os produtos deverão ser entregues na secretaria solicitante, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal (Secretarias) e, rigorosamente em até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho;

4.2. Os produtos serão recebidos pela servidora responsável, que deverá fazer a conferência dos bens recebidos e verificar suas condições e especificações, logo após este. Ainda conforme necessidade, solicitar o comparecimento de servidor especializado para dar apoio quanto as especificações do produto.

4.3. Será solicitado às licitantes vencedoras, amostras dos produtos para aprovação das Secretarias competentes.

4.4. Caso a qualidade do tecido seja considerada insatisfatória ou não atenda as especificações do Edital, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade;

4.5. À licitante vencedora caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas;

4.6. Os custos da substituição de item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da licitante vencedora. O recebimento não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;





## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

4.7 Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

### **5. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo dia) contados da emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada após o fornecimento dos produtos pela Secretaria solicitante.

### **6. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

6.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

### **7. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE**

7.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

### **8. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

8.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### **9. - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

### **12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

11.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que: a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado; b) A ata esteja vigente; c) Haja fornecedores registrados;

11.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

11.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### 12. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

12.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

12.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### 13. DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2020, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nºs. 5.972/10, 5.967/10 e Lei 8.666/93.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

14.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Capivari de Baixo/SC, com exclusão de qualquer outro.

14.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

---

MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC  
CNPJ 95.780.441/0001-60  
NIVALDO DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC  
CNPJ 10.971.858/0001-57  
SELMA MACHADO COSTA  
SECRETARIA DE SAÚDE

---

CADASTRO DO FORNECEDOR  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ N.º  
Endereço:



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO III

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 03/2020/FMS/PMCB, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa licitante.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO IV

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº 03/2020/FMS/PMCB, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa proponente.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do  
Capítulo V do Edital do edital de pregão presencial nº. 03/2020/FMS/PMCB, que  
Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do  
art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Nome, Cargo e Função  
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM O ART. 3º DA LEI  
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº. 03/2020

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente, inscrita no CNPJ sob nº..... com sede à....., se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei. Assim sendo, para fins do que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local e Data.

(assinatura do representante da empresa) (Nome, Cargo, RG e CPF)